

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALUGUER DE TRÊS VARREDORAS
COMPACTAS DA CLASSE 4m³ COM MOTOR A DIESEL COM
MANUTENÇÃO INCLUÍDA**

Consulta Prévia

Câmara Municipal de Viseu

1. OBJECTO DO CONCURSO

Constitui objeto deste concurso a prestação de serviço de aluguer de três máquinas varredouras de classe 4 m3 de capacidade com manutenção incluída.

2. Preço Base

O valor total não pode exceder o valor de 60. 800€ (sessenta mil e oitocentos euros). A este valor acresce o IVA à taxa em vigor.

3. Prazo do Contrato

Desde a assinatura do contrato, mas nunca antes de 18 de fevereiro de 2022, e pelo prazo de 120 dias ou até à celebração do contrato no âmbito do Concurso Público Internacional que se irá lançar consoante o fator que se irá verificar em primeiro lugar.

4. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

A prestação de serviços consiste na execução de serviço de varredura mecânica nos giros urbanos e periurbanos do Concelho de Viseu, pelo período aproximado de 120 dias um turno de segunda a domingo por máquina com aproximadamente 718 horas de trabalho por máquina durante o período de vigência do contrato, com três (3) máquinas varredoras de classe 4 m3.

5. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS DA PROPOSTA

As propostas têm de incluir:

- a) Valor do aluguer de 3 máquinas varredouras (preço unitário para 120 dias), com manutenções incluídas e respetivos seguros;
- b) Descrições dos equipamentos a afetar à adjudicação, ou seja, tem de incluir as fichas técnicas do fabricante na qual possam ser validadas as especificações e requisitos técnicos exigidos no ponto 6.3;
- c) Prazo de validade da proposta;

6. CONDIÇÕES TÉCNICAS

Estas condições técnicas estabelecem as normas a que deve obedecer a prestação de serviços solicitada pelo Município e Viseu.

6.1. Horário

O serviço será realizado, em horário a acordar com o Município: de 2ª-feira a domingo (6h40min/dia) por máquina;

6.2. Entrega e levantamento das máquinas varredouras após término do aluguer

As três máquinas varredouras deverão ser entregues e levantadas pelo adjudicatário nas Instalações Municipais (Centro Logístico Municipal de Viseu), sito na Rua Pedro Álvares Cabral, 3500-169 Viseu.

6.3. Especificações e requisitos técnicos

As varredouras devem possuir no mínimo as características técnicas que a seguir se apresentam:

a) Motor

Combustível: Gasóleo

b) Cabine

Vidro panorâmico de excelente visibilidade;

Visor na parte inferior da cabine que permita ao condutor visualizar a zona de aspiração;

Lotação: mínima de 2 lugares, incluindo condutor;

Aquecimento, ventilação;

Painel de instrumentos, pelo menos, com funções de conta horas, consumo de combustível, distância percorrida e diagnóstico de funcionamento;

c) Contentor de carga

Capacidade mínima 3,2 m3

Capacidade de carga mínima: 5.000kg

Toda a operação de descarga deverá ser passível de ser realizada pelo Motorista sem que exista necessidade de saída do mesmo da viatura durante toda a operação de descarga e não deve ser necessário o auxílio de terceiros durante toda a operação.

As máquinas devem ser capazes de descarregar para caixas de recolha com características descritas no anexo I.

O contentor deverá permitir o seu levantamento manual em caso de avaria do sistema de elevação.

d) Varredura

Escovas: Duas escovas frontais, tipo copo (montadas na parte frontal da viatura antes do 1º eixo), devem ser ajustadas a partir do interior da cabine de forma a modificar a largura da varredura.

Escovas em aço.

Não são aceites soluções com recurso a escovas de rolo.

Sistema de pulverização de água para controlo de poeiras nas escovas e no sistema de aspiração.

Depósito de água e controlo de poeiras, afeto ao sistema de controlo de poeiras de acordo com a legislação em vigor.

e) Iluminação

Sistema completo de luzes de estrada para as escovas e aspirador;

Mínimo de dois pirilampos, (um na frente e outro na retaguarda).

f) Tacógrafo:

A viatura deverá ser isenta de utilização de tacógrafo, de acordo com a legislação em vigor.

i) Outros:

A Varredoura deveser fornecida obrigatoriamente com matrícula para circular na via pública, nos termos do Decreto-Lei nº 107/2006, de 8 de junho, e legislação complementar.

Bomba de alta pressão, pistola, 10 metros de mangueira e enrolador, mangote de aspiração.

As máquinas varredouras deverão ser capazes de transpor obstáculos tais como passeadeiras sobrelevadas e passeios sem provocar qualquer tipo de danos nos componentes da máquina nem nas estruturas.

6.4. Manutenção

6.4.1. O Adjudicatário deverá assumir todos os custos de manutenção preventiva de acordo com o plano de manutenção do fabricante e manutenção curativa dos equipamentos durante o prazo de vigência do contrato.

Assim o Adjudicatário deverá efetuar a reparação de todas as anomalias que ocorram durante o serviço e que decorram de por desgaste normal do equipamento, bem como substituição de eventuais componentes elétricos, hidráulicos ou pneumáticos danificados por desgaste normal do equipamento.

O Adjudicatário deverá iniciar processo e manutenção/reparação das máquinas no prazo máximo de 1 dia após comunicação pelo Município, dispondo do prazo máximo de 1 dia para concluir os trabalhos necessários.

O Adjudicatário deverá assumir todos os custos de manutenção dos equipamentos durante o prazo de execução do serviço, nomeadamente:

-Cumprimento **do plano de manutenção preventiva do equipamento**, incluindo:

-Óleos, eventual atesto;

-Filtros de ar;

-Filtros de água;

-Massas lubrificantes;

-Inspeções e Afições com as periodicidades recomendadas pelo fabricante;

- **Manutenção curativa:**

- Mão-de-Obra gratuita nas intervenções curativas (resolução de avarias), desde que a sua origem não seja devida a acidente (e o seguro não cubra a reparação), utilização imprópria ou alterações ao equipamento;

-Reparação de anomalias que ocorram durante o serviço e que ocorram por desgaste normal do equipamento;

- Substituição de eventuais componentes elétricos, hidráulicos ou pneumáticos danificados por desgaste normal do equipamento.

6.4.2. Consumíveis de desgaste abrangidos:

- O Adjudicatário deverá garantir o fornecimento de escovas sempre que estas atinjam o seu limite de utilização, de forma a não comprometer a qualidade do serviço de varredura.

- O Adjudicatário deverá garantir a substituição de pneus sempre que se considere pertinente de forma a garantir o cumprimento a legislação em vigor.

6.4.3 O Município de Viseu assegurará os seguintes procedimentos:

- Lavagem diária do equipamento no final do turno (com ajuda dos Cantoneiros do Adjudicatário);
- Visualização diária dos níveis de óleo do equipamento;
- Imobilizar o equipamento e alertar imediatamente ao Adjudicatário caso surja alguma anomalia no visor que impossibilite a execução do serviço;
- Deposição dos Resíduos, transporte e destino final dos mesmos;

6.5. Varredoura de Substituição

O Adjudicatário disponibilizará uma máquina varredoura de substituição sempre que as ações de manutenção preventiva ou curativa, ou por questões ligadas a garantia, de falta de peças de desgaste, ou por qualquer outra razão não imputável ao Município obriguem a paragem da máquina por período superior a 2 dias. A máquina varredoura de substituição deverá possuir características equivalentes à da máquina varredoura que estiver nesse momento inoperacional.

6.6. Recolha de resíduos

O adjudicatário fica obrigado a recolher todos os resíduos e materiais de desgaste resultantes das manutenções realizadas nas máquinas varredoras (escovas, pneus, lâmpadas, baterias, filtros, fluidos e lubrificantes etc.) sem qualquer custo para o Município.

6.7. Seguros

As máquinas varredoras deverão incluir seguro, incluindo quebra de vidros, ou danos em situações de vandalismo.

6.8. Penalidades no caso de atraso na entrega das duas máquinas varredouras

Caso o Adjudicatário não proceda à entrega das três máquinas varredouras três dias úteis após assinatura contrato ser-lhe-ão aplicadas até à sua entrega ou até à rescisão do contrato as seguintes multas diárias:

- a) 160,00€ por cada dia de atraso, nos primeiros 5 dias de atraso;
- b) 250,00€ por cada dia de atraso, a partir do 6º dia de atraso;

- c) A partir do 10º dia o Município reserva-se o direito de rescindir o contrato;
- d) As multas, na sua globalidade, não poderão exceder 20% do valor do total da adjudicação.

6.9. Penalidades no caso de atraso de máquina varredoura de substituição

Caso o Adjudicatário não proceda à disponibilização de máquina varredoura de substituição no prazo exigido no ponto 6.5, serão aplicadas até à sua entrega ou até à rescisão do contrato as seguintes multas diárias:

- a) 160,00€ por cada dia de atraso, nos primeiros 5 dias de atraso;
- b) 250,00€ por cada dia de atraso, a partir do 6º dia de atraso;
- c) A partir do 10º dia o Município reserva-se o direito de rescindir o contrato;
- d) As multas, na sua globalidade, não poderão exceder 20% do valor do total da adjudicação.

7. Critério de adjudicação

Preço----- 100 %

8. Critério de desempate

Sorteio.

Anexo I

Características das caixas de recolha